



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.211, de 15 de Setembro de 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1201/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o anexo II do artigo 2.º da Lei 1201/2009 para que conste no campo “Escolaridade” do cargo de Coordenador de Telecentro - EPE 47 - a exigência de Ensino Médio Técnico, passando a vigorar na seguinte forma:

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento na seguinte data: Indicação da população
15/10/09 no Quadro de Avisos.

De: 15/09 a 15/10/09


RESPONSÁVEL





Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Coordenador de Telecentro	2	EPE-47	E3	ENS.MÉDIO T.	40 H/SEM
------------------------------	---	--------	----	-----------------	-------------

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva, aos 15 de Setembro de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior", is placed over a horizontal line.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva